

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012263/2024
Data 29/07/2024

0012263/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 717.987,60 (setecentos e dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	100001.0824100672.104 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266000000003	20.932,41
0000004	100001.0824100672.104 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266000000017	565.233,63
0000004	100001.0824100672.104 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266000009999	91.080,02
0000048	100001.0824400672.109 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266000000019	26.452,01
0000073	100001.0824400682.112 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266000000019	14.289,53

TOTAL:

717.987,60

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 717.987,60 (setecentos e dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 29 julho de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL